

**TERMO ADITIVO N° 04/2020.**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2018 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **WB CONSTRUTORA EIRELI-ME**.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 001/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa: **WB CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.199.994/0001-07, sediada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 700, Sala 01, Setor Central, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Wilsom Bernardo Neto, portador da carteira de identidade n.º 5446567 – 2ª via - SSP/GO e CPF n.º 012.480.171-45 , ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor para ano de 2020, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1057/2020**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 7,9156%	Valor Total Após o Reajuste de 7,9156%	Diferença em Valor para Empenho
1	10	Meses	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também para captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização/ acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município de	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00	R\$ 6.259,10	R\$ 62.591,00	R\$ 4.591,00

			Buriti Alegre, com a carga horária mínima de 20 horas semanais, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.2 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

2.2. O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Meses	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia civil em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos do município e também para captação de recursos junto aos órgãos federais e estaduais, fiscalização / acompanhamento e emissão de laudos e atestados das obras pertencentes a esta municipalidade e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, com a carga horária mínima de 20 horas semanais, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município.	R\$ 6.259,10	R\$ 62.591,00

**3. CLAUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta – subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:**

6.1 - O Valor Global estimado deste é de R\$ 74.191,00 (Setenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Um Reais) para o exercício de 2020, sendo pago mensalmente a partir de 05/03/2020 um valor de R\$ 6.259,10 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).

**4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 58, inc. I, § 1º c/c Art. 65, inc. I, b da Lei nº. 8.666/93.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Março de 2020.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal de Buriti Alegre  
Contratante

**WB CONSTRUTORA EIRELI-ME**  
CNPJ nº 29.199.994/0001-07  
Wilsom Bernardo Neto

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_